

Lei n.º 614/99

"Fixa a remuneração dos Secretários Municipais de São José do Grunio e das outras providências."

Artigo 1.º - Fica fixada a remuneração dos Secretários Municipais de São José do Grunio/MS, em R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Artigo 2.º - Os recursos para a execução das despesas decorrentes da aplicação desta lei, estão consignados no orçamento vigente.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, dando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Deputado Municipal de São José do Grunio, 16 de agosto de 1999.

O Deputado:

Armando